



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.164410/2023-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.945/0002-04, sediada na Estrada Municipal, s/n, Quadra Lote 001C - Anexo, Parte 6, Fazenda Santo Antônio, em Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.971-451, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO TELES DE SOUZA** e pela Sra. **CLAUDINÉIA MARTINS GARCIA RODRIGUES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.164410/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração do Contrato 239/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em **112.950 miligramas de EMIZIZUMABE**, o que equivale aproximadamente 24,55% do valor inicial atualizado do Contrato nº 239/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/06/2025** a t é **19/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO CONTRATADO (Miligramas)	QUANTITATIVO TOTAL ACRESCIDO (Miligramas)	VALOR UNITÁRIO (Miligramas)
1	EMICIZUMABE 30 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 1 ML	72.000	150.000	R\$ 237,54
	EMICIZUMABE 60 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 0,4 ML	204.000	166.500	
	EMICIZUMABE 105 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 0,7 ML	120.750	136.500	
	EMICIZUMABE 150 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 1 ML	63.300	120.000	
	EMICIZUMABE	460.050	573.000	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo de R\$ 26.830.143,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e trinta mil cento e quarenta e três reais), o valor total atualizado do Contrato 239/2024 passa a ser de **R\$ 136.110.420,00 (cento e trinta e seis milhões, cento e dez mil quatrocentos e vinte reais)**.

ITEM	VALOR TOTAL ORIGINÁRIO	VALOR ACRESCIDO	VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO
1	R\$ 109.280.277,00	R\$ 26.830.143,00	R\$ 136.110.420,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. EMICIZUMABE 30 MG

PARCELA	QUANTITATIVO (MG)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
1	50.010	30/06/2025
2	50.010	15/07/2025
3	49.980	15/08/2025

3.2. EMICIZUMABE 60 MG

PARCELA	QUANTITATIVO (MG)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
1	55.500	30/06/2025

2	55.500	15/07/2025
3	55.500	15/08/2025

3.3. EMICIZUMABE 105 MG

PARCELA	QUANTITATIVO (MG)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
1	45.570	30/06/2025
2	45.465	15/07/2025
3	45.465	15/08/2025

3.4. EMICIZUMABE 150 MG

PARCELA	QUANTITATIVO (MG)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
1	40.050	30/06/2025
2	40.050	15/07/2025
3	39.900	15/08/2025

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4295.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, prorrogando a vigência e acrescentando o valor de **R\$ 1.341.507,15 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil quinhentos e sete reais e quinze centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **19/06/2026**, contado a partir do dia 20/06/2025, para conclusão do objeto acrescido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

10. TESTEMUNHAS

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES GOMES

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S. A.



Documento assinado eletronicamente por **Claudinéia Martins Garcia Rodrigues, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teles de Souza, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisol Hoffmann Irala Cruz Sosthenes Gomes, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 18/06/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 18/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048511663** e o código CRC **0B7A5D8C**.

Referência: Processo nº 25000.164410/2023-11

SEI nº 0048511663

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br